



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As 3 séries	Ano 240\$
A 1.ª série	90\$
A 2.ª série	80\$
A 3.ª série	80\$

ASSINATURAS	
Semestre	130\$
"	48\$
"	43\$
"	43\$

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Rectificações ao decreto-lei n.º 35:978, que insere disposições relativas ao julgamento de processos sobre matéria cível e comercial pelas Relações e pelos tribunais de comarca.

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 11:683— Aumenta o quadro do pessoal da secretaria judicial da comarca de Valença com mais um oficial de diligências.

Ministério das Finanças:

Portaria n.º 11:684— Fixa para o ano económico de 1947 em 1,5 por mil a taxa a cobrar aos estabelecimentos de empréstimos sobre penhores, calculada sobre o saldo dos empréstimos apurados no corrente ano.

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 11:685— Estabelece novas condições em que o Hospital da Marinha prestará assistência— Revoga e substitui a portaria n.º 9:281.

Ministério da Educação Nacional:

Decreto-lei n.º 36:102— Dá nova redacção ao artigo 81.º do regulamento da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, aprovado pelo decreto n.º 20:860.

Ministério das Comunicações:

Decreto n.º 36:103— Autoriza a Administração Geral do Porto de Lisboa a mandar satisfazer uma quantia para pagamento a um empreiteiro dos serviços de tráfego das despesas derivadas da subvenção concedida ao pessoal desde 1 de Março a 31 de Dezembro de 1945.

pelo Ministério da Justiça, Gabinete do Ministro, o decreto-lei n.º 35:978, determino que se façam as seguintes rectificações:

No artigo 1.º, onde se lê:

«A alçada das Relações em matéria cível e comercial é de 50.000\$. . .»,

deve ler-se:

«A alçada das Relações em matéria cível é de 50.000\$. . .»,

No artigo 2.º, onde se lê:

« . . . das causas de valor superior a 20.000\$, . . . »,

deve ler-se:

« . . . das causas de valor igual ou superior a 20.000\$, . . . »,

No § 1.º do artigo 7.º, onde se lê:

« . . . do artigo 106.º do Código das Custas Judiciais. »,

deve ler-se:

« . . . do artigo 160.º do Código das Custas Judiciais. ».

Em 13 de Janeiro de 1947.— *António de Oliveira Salazar.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção Geral da Justiça

Portaria n.º 11:683

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do artigo 38.º e § único do artigo 30.º do Estatuto Judiciário, seja aumentado o quadro do pessoal da secretaria judicial da comarca de Valença com mais um oficial de diligências.

Ministério da Justiça, 16 de Janeiro de 1947.— O Ministro da Justiça, *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral da Fazenda Pública

Portaria n.º 11:684

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, nos termos do n.º 20.º das instruções anexas à portaria n.º 10:471, de 19 de Agosto de 1943, ouvida a Caixa Geral de Depósitos, Crédito e

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Tendo sido publicado com inexactidões no *Diário do Governo* n.º 267, 1.ª série, de 23 de Novembro último,